



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas (MG)
Fone: (35)3698-1364 (35) 3698 – 2156 Site: www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º Festival de Viola Índio Cachoeira

58 18

CONTRATO nº 211/2022

Credenciamento nº002/2022
Inexigibilidade nº002/2022
Processo nº079/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfenas-MG
CNPJ: 18.243.220/0001-01
Endereço: Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347 - centro - Alfenas - MG

CREDENCIADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTANA
RG: M 3453746
CPF: 513.902.056-49

OBJETO: Formalização dos contemplados no Edital do Credenciamento nº002/2022, "1º Festival de Viola Índio Cachoeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA- FINALIDADE

Formalizar o contrato com os 24 contemplados, que se credenciaram no Edital nº002/2022 para a seleção de trabalho Artístico de música inédita e original e de Calouros, para se apresentarem no 1º Festival de Viola Índio Cachoeira, festival aconteceu entre os dias 18 e 21 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA-VALOR

Item	Descrição	Valor
01	INCENTIVO DE CUSTEIO/ PARTICIPAÇÃO 06- 1º FESTIVAL DE VIOLA INDIO CACHOEIRA E AUTORAL 1º LUGAR FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	R\$ 1.300,00

CLAUSULA TERCEIRA-PAGAMENTO DO REPASSE

O prazo para pagamento será de no máximo 05 (dias) dias, após assinatura do Termo de Credenciamento ou de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO

A duração deste contrato será até 31/07/2022, tempo suficiente para que todos os contemplados recebam.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.19.01	13.122.0001.2.085	3.3.90.31.00.00.00.00	659/2022



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1364 (35) 3698 – 2156 Site: www.alfenas.mg.gov.br –

e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

I- Ter se apresentado conforme cronograma abaixo:

Dia	Horário	Local
18/05/2022	19:45	Praça Getúlio Vargas de Alfenas

CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I-Aplicar penalidades, quando for o caso;

II-Prestar qualquer informação, quando esta for solicitada e necessária a perfeita execução.

III-Efetuar o repasse do incentivo ao Credenciado no prazo máximo de 07 (sete) dias, após assinatura do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA-DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

CLÁUSULA NONA-DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Termo de Credenciamento, no Mural da Prefeitura, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO FORO

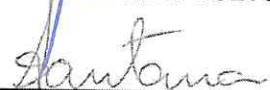
Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Termo de Credenciamento em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Credenciamento que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas, 15 de junho de 2022.



JOSÉ RONALDO SABÓIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



FRANCISCO DE ASSIS SANTANA

RG: M 3453746

CPF: 513.902.056-49